

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.

**GUINTER FRANTZ,**  
Presidente.

---

**Resoluções**

---

Protocolo: 2020000464620

**RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

Altera a Resolução nº 003/2020/IRGA

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso III, da Lei Estadual n.º 13.697, de 05 de abril de 2011 e,  
**CONSIDERANDO** o processo administrativo eletrônico nº 16/1538-0002449-9;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar as seguintes alterações na Resolução nº 003/2020/IRGA, de 03 de junho de 2020, que Regulamenta os critérios de admissibilidade da titulação para fins de progressão da carreira de Técnico Superior Orizícola e de Técnico Superior Administrativo, no âmbito do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA:

**I** – Fica alterada a alínea “a” do inciso II do artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

“ a) Realização do curso em instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação”.

**II** – Fica alterado o inciso III do parágrafo 1º do artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“ III - No prazo de até 30 (trinta) dias úteis do recebimento dos documentos pelo IRGA, a Comissão decidirá pelo deferimento ou indeferimento, com os motivos devidamente justificados e encaminhará a lista à Divisão de Recursos Humanos;”

**III** - Fica incluído o artigo 9º-A, com a seguinte redação:

“ Art. 9º-A - A Comissão de Promoção e Progressão poderá solicitar ao servidor requerente esclarecimentos quanto à documentação apresentada, bem como a complementação e/ou adequação dos documentos, passando o prazo previsto no artigo 6º a ser computado a partir do protocolo da documentação complementar solicitada.

Parágrafo único – O prazo para o atendimento da solicitação de diligência pelo servidor requerente será de 10 dias, contados da notificação.”

**IV** – Fica incluído o artigo 10-A, com a seguinte redação:

“ Art. 10-A - Será concedido o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

Parágrafo único - O recurso da decisão da Comissão será dirigido à Diretoria Executiva do IRGA.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, em Porto Alegre, aos 28 dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte.**

**GUINTER FRANTZ,**

Presidente.

**IVO MELLO,**

Diretor Técnico.

**JOÃO ALBERTO ANTÔNIO,**

Diretor Administrativo.

---

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

---

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

**Gabinete**

TÂNIA REGINA MELLO

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Atos Administrativos**

---

Protocolo: 2020000464621

**RESOLUÇÃO CRH/RS Nº 364, de 25 de agosto de 2020.**

**Homologa o processo eleitoral de composição de entidades e diretorias eleitas dos Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Tramandaí e Pardo.**

O **Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

“ **ad referendum** ” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, e

**considerando** o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994;

**considerando** que os Comitês cumpriram o disposto na Resolução CRH nº 219/2017, que trata do processo eleitoral dos Comitês de Bacias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o processo eleitoral ocorrido nos Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas para composição de entidades e a eleição de suas respectivas diretorias para gestão de dois anos, a contar da data das reuniões, conforme atas, destacando os nomes das diretorias:

I - Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí – Gestão 2019-2021 – 1ª Reunião Extraordinária do Comitê realizada no dia 12 de dezembro de 2019, na cidade de Osório – RS:

a) Presidente: João de Vargas Souza, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado do Rio Grande do Sul – SINDIAGUA RS – Categoria Organizações Sindicais – Grupo II – População da Bacia;

b) Vice-Presidente: Dilton de Castro, representante da Ação Nascente Maquiné – ANAMA – Categoria Organizações Ambientalistas – Grupo II – População da Bacia;

c) Secretário Executivo: Tiago Lucas Corrêa.

II - Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – Gestão 2020-2022 – Reunião Ordinária na modalidade virtual realizada no dia 18 de junho de 2020:

a) Presidente: Valéria Borges Vaz, representante da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC – Categoria Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão – Grupo II – População da Bacia;

b) Vice-Presidência: Adalberto Sidnei Huve, representante da Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA – Categoria Produção Rural – Grupo I – Usuários da Água;

c) Secretária Executiva: Verushka Goldschmidt.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2020.

**Paulo Roberto Dias Pereira,**

Presidente do CRH/RS

**Paulo Renato Paim,**

Secretário Executivo do CRH/RS

---

## COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

---

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO

Av. Joaquim Porto Villanova, 201

Porto Alegre / RS / 91410-400

---

### Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

---

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO

Av. Joaquim Porto Villanova, 201

Porto Alegre / RS / 91410-400

---

### Contratos

---

*Protocolo: 2020000464622*

Contrato nº 5000004262. Contratada: Adexo do Brasil Indústria Eireli - EPP. Objeto: Acrescer 105 peças do material de código 56604114. Data Assinatura: 27/08/2020. Valor: Em virtude do acréscimo, o valor legal do Contrato, passa a ser de R\$ 562.243,50.

Contrato nº 5000004260. Contratada: Indústria de Postes Indaial Ltda. Objeto: Acrescer 315 peças ao Lote 3. Data Assinatura: 27/08/2020. Valor: Em virtude do acréscimo, o valor legal do Contrato, passa a ser de R\$ 5.211.975,15.

Contrato nº 5000004591; Contratada: Cordeiro Cabos Elétricos S/A. Objeto: Aquisição de cabo elétrico de alumínio encordado e multiplexado. Data Assinatura: 28/08/2020. Prazo: 60, 120 e 180 dias, a contar da assinatura do contrato. Valor: R\$ 4.247.040,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quarenta reais).

---

## COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

---

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO

Av. Joaquim Porto Villanova, 201

Porto Alegre / RS / 91410-400

---

### Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

---

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO

Av. Joaquim Porto Villanova, 201

Porto Alegre / RS / 91410-400

---

### Licitações

---

*Protocolo: 2020000464623*

#### **AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CEEE-GT/6000002969**

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, através de seu Pregoeiro, comunica que está suspensa, temporariamente, a Licitação acima, para fins de revisão do Edital. Oportunamente, será informada a nova data para a entrega do Conjunto Proposta.

---

### Contratos

---

*Protocolo: 2020000464624*

1º TA ao Contrato nº CEEE-GT/AT 5000004226. Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA; Objeto: Alterar o prazo de entrega do objeto contratual para os dias 14 e 31/08/2020, conforme detalhado em Ofício CEEE-GT AT-DOMT-20-0019. Data de Assinatura: 28.08.2020. Local Doc: AT/DSA.